



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

PARECER Nº 3/2025 -
COSGEM/DIAD/DG/CM/RE/IFRN

1 de julho de 2025

PROCESSO Nº 23516.001168.2024-11

INTERESSADO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PREGÃO Nº 90001/2025 - UASG 154838

ASSUNTO: Parecer de avaliação da proposta da empresa.

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.033.962/0001-29, apresentada em decorrência do pregão 90001/2025 - UASG 154838 - Grupo 1 - Contratação de serviços terceirizados de portaria, manutenção predial e auxiliar de cozinha, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

2. Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

a) Convenções coletivas de trabalho (CCT) utilizadas;

b) Abrangência Territorial da CCT;

c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;

d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;

e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.

f) Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.

3. Diante dos pontos a serem avaliados segue resumo com aspectos identificados:

3.1. ANÁLISE DAS DIVERGENCIAS ENCONTRADAS NA PROPOSTA POR FUNÇÃO.

TODAS AS FUNÇÕES		
Critérios	Avaliação	Situação
Módulo 2	A empresa informou possuir SAT (Seguro Acidente de Trabalho) igual 1,50%.	Solicita-se envio de documentos que comprovem o SAT indicado.
Módulo 5	A empresa apresentou um desconto de 50% nos materiais da licitação.	Todos os insumos devem ser entregues conforme a periodicidade, qualidade e quantidades estabelecidas nos documentos da licitação.

3.2 É importante destacar que a execução do serviço deve estar em conformidade plena com os requisitos técnicos e operacionais definidos no Termo de Referência, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, garantindo a viabilidade e a qualidade exigida.

3.3 A comissão reafirma que a empresa deverá fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos em geral, conforme a periodicidade, qualidade e quantidades estabelecidas nos documentos da licitação. Ressalta-se que é de responsabilidade do fornecedor arcar com eventuais despesas adicionais, uma vez que os valores correspondentes foram informados pelo licitante na proposta da planilha de custos e formação de preços.

4. CONCLUSÃO

4.1. Após análise da proposta apresentada pela empresa DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.033.962/0001-29, a comissão a considera tecnicamente aceitável, desde que seja apresentado documento comprobatório referente à alíquota de 1,50% do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) informada no Módulo 2 da planilha de custos.

Assim, decide-se pelo deferimento da proposta, condicionado ao atendimento da solicitação documental supracitada.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 285/2024 - DG/CM/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Italo Franco de Oliveira**, Assessor de Diretoria de Administração - FAG-IFRN - DIAD/CM, em 01/07/2025 16:23:01.
- **Catarina de Oliveira Torres**, Coordenadora de Serviços Gerais e Manutenção - FG0001 - COSGEM/CM, em 01/07/2025 16:29:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 911632

Código de Autenticação: 0846479732

